

POVO LIVRE

PROGRAMA ECONÓMICO DA AD

CREDÍVEL E SÓLIDO

NA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, DIA 25 DE JANEIRO, EM LISBOA, LUÍS MONTENEGRO ELENCOU “TRÊS GRANDES OBJETIVOS”: “DAR AO PAÍS UMA NOVA AMBIÇÃO”, “FAZÊ-LO COM SENTIDO DE RESPONSABILIDADE” E APLICAR “POLÍTICAS CONCRETAS DE TRANSFORMAÇÃO”

8 ELEIÇÕES

TERESA MORAIS QUER AUMENTAR NÚMERO DE VOTOS E DE MANDATOS EM SETÚBAL

A cabeça de lista da Aliança Democrática (AD) às eleições legislativas de 10 de março no círculo eleitoral de Setúbal estabeleceu como objetivo “subir o número de votos e de mandatos” da coligação no distrito

12 LOCAIS

CELORICO DA BEIRA APRESENTA ORÇAMENTO DE 19 MILHÕES DE EUROS

A Câmara Municipal de Celorico da Beira, no distrito da Guarda, tem para este ano um orçamento de 19 milhões de euros, que marca o arranque do novo quadro comunitário com investimentos para executar nos próximos anos

16 REGIONAIS

OS AÇORES QUEREM ESTABILIDADE

José Manuel Bolieiro pediu aos eleitores a “confirmação da continuidade de mudança” que está a acontecer nos Açores nos últimos três anos, através de uma “grande vitória”, que garanta estabilidade governativa no próximo mandato

Uma estratégia para a Habitação

Desengane-se quem pensa que este problema está circunscrito às classes mais desfavorecidas, antes estrangula o quotidiano de cada vez mais famílias da classe média.

EMÍLIA SANTOS
Diretora do Povo Livre

Nos últimos dias, assistimos a novas manifestações das angústias das dificuldades dos portugueses perante a crise da Habitação.

Oito anos de políticas de habitação erráticas e mal preparadas levaram-nos para um cenário onde, aos portugueses, restam apenas duas opções: (sobre)viver para pagar uma casa ou simplesmente não a ter.

Desengane-se quem pensa que este problema está circunscrito às classes mais desfavorecidas, antes estrangula o quotidiano de cada vez mais famílias da classe média.

Com a procura a um nível superior à oferta, o que muito contribui para inflacionar os preços das habitações, com os juros aos empréstimos elevados e com o fim das designadas normas-travão nos arrendamentos, entre outros fatores, estamos perante “uma tempestade perfeita” que tornará ainda mais insustentável a situação para as nossas famílias.

Tudo isto não acontece por acaso. Às circunstâncias conjunturais sobrepõe-se a incapacidade gritante de o Governo em prevenir, planear e agir para responder a uma das necessidades mais prementes dos portugueses, algo verdadeiramente essencial para uma vida digna.

Num tempo em que somos convocados a decidir o presente e o futuro do nosso País, impõe-se o sentido de responsabilidade de apresen-



tar aos nossos concidadãos as nossas ideias e as nossas propostas para resolver tão grave problema. Com clareza, objetividade, rigor e seriedade. É isso que os portugueses exigem e precisam para decidirem em consciência em quem confiam os destinos de Portugal.

Por isso, é importante que os portugueses saibam que, com um governo da AD, haverá redução da carga fiscal, nomeadamente na taxa liberatória dos rendimentos prediais para arrendamento habitacional (de 28 para 23%, com progressão nos contratos mais longos), isentando de IMT vendas de imóveis até 168 mil euros, reforçando, em sede de IRS, as deduções do pagamento de rendas e de juros no crédito à habitação, e aplicando, entre 2024 e 2030, a taxa mínima de IVA de 6% para obras e serviços de construção e reabilitação de prédios habitacionais.

Ao mesmo tempo, vamos combater a burocracia existente, simplificando os licenciamentos, e apostar inequivocamente no reforço do parque público de Habitação.

Com esta estratégia, conseguiremos inverter este ciclo, tornando o mercado mais atrativo por parte da oferta e consequentemente tornando a habitação mais acessível.

A mudança está em curso e ao alcance dos portugueses.



“Não temos de ser um país com baixos índices de crescimento económico, de baixos salários, nivelado por baixo, nem fustigado por impostos máximos com serviços públicos mínimos”, afirmou.

Na apresentação do documento, na quarta-feira, 25 de janeiro, em Lisboa, o líder da AD começou por agradecer à equipa que preparou este programa e elencou os “três grandes objetivos”: “dar ao país uma nova ambição”, “fazê-lo com sentido de responsabilidade” e aplicar “políticas concretas de transformação”.

O Programa Económico de Reformas Estruturais da AD assenta em quatro pilares concretos: reduzir impostos sobre o trabalho e o investimento; apostar na iniciativa privada e na produtividade; melhor Estado, combater a corrupção; e uma economia de futuro.

Luís Montenegro assegura que pretende “permitir que o rendimento do trabalho não seja subtraído na fatia de leão de pagamento de impostos ao Estado”, ou seja, é preciso atender às preocupações fiscais da classe média e dos mais jovens.

Além disso, o líder da Aliança Democrática defende que é preciso “apostar no investimento das empresas” como motor do crescimento económico, que vai dar ao Estado novos instrumentos para “regenerar o contrato social dos cidadãos”.

“Esta ambição não se conforma com o modelo económico que nos trouxe até aqui, não vê Portugal como país votado ao empobrecimento e a um afunilamento social e económico por falta de intervenção das políticas económicas”, disse.

O líder da AD considera, por isso, que “não basta fazer apresentações”; é mesmo preciso cumprir. “Não propomos caminhos irrealistas e não prometemos tudo a todos. Essa não é a campanha da AD. Não vamos entrar em leilão das propostas e as nossas propostas não nasceram agora. Não estamos aqui para sobreviver e prometer fazer tudo ao contrário daquilo que fizeram [em oito anos]”, referiu.

Para o também cabeça de lista da AD pelo círculo de Lisboa às legislativas de 10 de março, há diferenças óbvias entre os projetos socia-



lista e o da AD: “O PS não defende a baixa de impostos; nós entendemos que baixar os impostos é um instrumento poderoso”.

“A segunda grande diferença é que o PS encara as políticas públicas com uma visão fechada, estatizante e limitada sempre aos equipamentos e funcionários do Estado. São a base, mas não são suficientes. Traz empobrecimento. A nossa visão é de reforma e de transformação dos serviços de Estado em complementaridade [com o setor privado e o setor social/cooperativo]”, acrescentou.

“A economia não o fim da nossa governação. A economia é o instrumento para dar ao Estado a possibilidade de ter políticas públicas e sociais que respondam às necessidades das pessoas. Nunca, como hoje, o Estado social esteve tão maltratado e em crise na nossa democracia”, insistiu.

Luís Montenegro desafiou o secretário-geral do PS a “não esconder o jogo” e a apresentar as propostas socialistas e o cenário macroeconómico em que se baseia.



HÁ PETRÓLEO NO LARGO DO RATO

Luís Montenegro considera que Pedro Nuno Santos não tem “credibilidade” para governar o país e criticou o eleitoralismo dos socialistas, que prometem tudo a todos.

“Há petróleo no Largo do Rato, de repente, é possível dar tudo a todos, ou então não se percebe como é que esta equipa faz tudo ao contrário daquilo que fazia quando o chefe era outro”, afirmou.

No final do encontro da Aliança Democrática (AD) que reuniu no Luso, Mealhada, no domingo, com os cabeças de lista para as eleições de 10 de março, o líder da AD sublinhou que “o Partido Socialista esgotou a sua fonte de recrutamento, esta equipa do Partido Socialista é a equipa da demissão, não é a equipa de futuro”.

Numa intervenção de 30 minutos, o líder da AD sublinhou que “credibilidade” é “o centro daquilo que os eleitores portugueses, os nossos concidadãos esperam de quem se propõe governar o país”.

No seu entender, os socialistas, nos últimos anos, tiveram “todos os instrumentos para governar, tiveram maioria absoluta, condições de estabilidade institucional de cooperação institucional e recursos financeiros como nunca houve e será irrepetível, agora propõem fazer tudo a dobrar e a triplicar”.

“Sempre a toque de caixa, sempre a reboque do PSD, no essencial, e quando chega a altura de maior aperto, perdem-se as estribeiras e começa-se mesmo a passar para o exagero completo”, acusou.

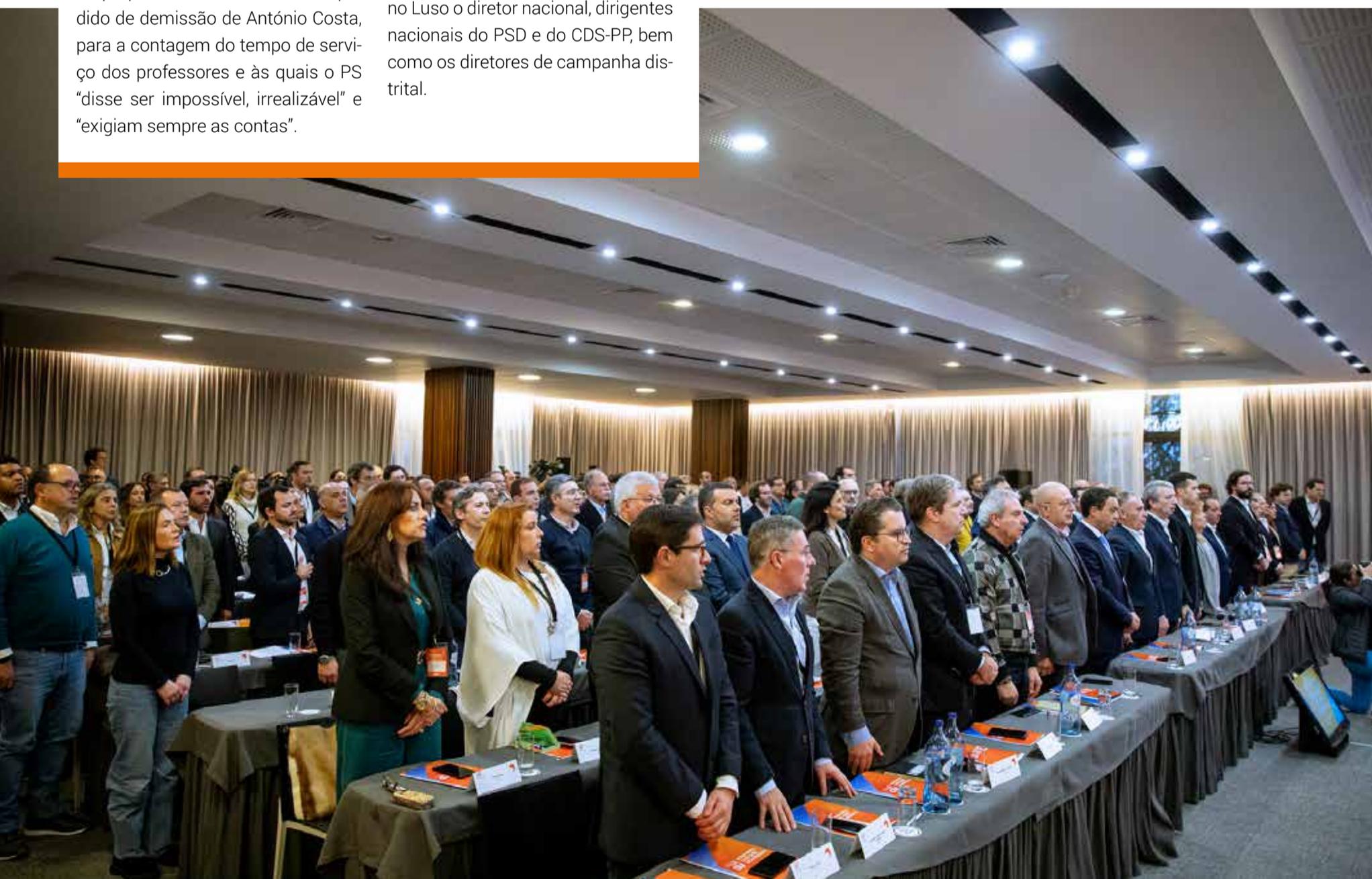
Neste sentido, deu como exemplo as propostas do PSD, antes do pedido de demissão de António Costa, para a contagem do tempo de serviço dos professores e às quais o PS “disse ser impossível, irrealizável” e “exigiam sempre as contas”.

Luís Montenegro frisou que “quem anda a seis semanas das eleições a dar razão a todos e na plenitude daquilo que está a ser reivindicado, esses, sinceramente, se é essa a experiência governativa que têm, então é melhor nunca mais a colocarem à disposição dos portugueses, porque não servem coisa nenhuma”.

“É aqui que se joga também a credibilidade. Vocês que são os nossos representantes, são os nossos porta-vozes, que andam na rua, quero que nunca se furtem ao diálogo com os cidadãos, para conquistar a sua confiança, mas, por favor, não se prestem a esta figura de andar a prometer tudo a todos. Prometer tudo a todos não é solução para o país”, reiterou.

Antes, Nuno Melo, Presidente do CD-S-PP, perguntou onde é que o Chega vai buscar financiamento para as suas propostas demagógicas. “Eu devo dizer que sim, senhor, é verdade. Portugal precisa de uma limpeza, começando pela limpeza da mentira, pela limpeza da manipulação básica de emoções e pela limpeza da demagogia”, disse.

Além dos cabeças de lista, o encontro da Aliança Democrática juntou no Luso o diretor nacional, dirigentes nacionais do PSD e do CDS-PP, bem como os diretores de campanha distrital.





AMBICIONAMOS UMA DÉCADA DE DESENVOLVIMENTO DURADOURO E ROBUSTO

Luís Montenegro rejeita o regresso de Portugal “ao socratismo” e a uma política que traria “fatalmente desequilíbrios orçamentais no futuro”, atribuindo semelhanças entre “protagonistas e discursos políticos”.

“É altura de dizer não ao regresso do socratismo, não ao regresso de uma política que trará fatalmente desequilíbrios orçamentais no futuro”, afirmou.

Na terça-feira, 30 de janeiro, durante um almoço-debate da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), no Porto, o líder da AD considerou que, nos últimos dias, “determinadas narrativas políticas” se assemelham “mais ou menos a 2009, quando em vésperas de eleições se prometeu de uma assentada fazer tudo aquilo que não tinha sido feito até ao momento”.

Aos empresários presentes no almoço, Luís Montenegro enumerou alguns dos objetivos do

programa económico da Aliança Democrática (AD), apresentado dia 24.

Desde logo, sublinhou que a diminuição da carga fiscal (“sobre os impostos do rendimento do trabalho”), a manutenção das contas públicas equilibradas e o crescimento da economia “na casa dos 4%” são “objetivos ambiciosos” que se enquadram num “projeto de desenvolvimento” da AD a longo prazo para Portugal.

“Se nós formos comparar com todos os países de Leste que aderiram à União Europeia, que estão no espaço da coesão, [constatamos que], e desculpem a expressão à moda do Porto, perdemos largo. (...) Na década de 1985-1995, nós tivemos [desenvolvimento]. Podemos ter uma década, duas décadas, de desenvolvimento económico que seja duradouro e robusto”, apontou.

No almoço, onde marcaram presença vários empresários e o candidato da AD pelo Porto às

eleições legislativas, Miguel Guimarães, o líder da AD salientou ainda que “alguém tem de travar a forma como se concebem os Orçamentos do Estado em Portugal”, sobretudo no plano fiscal.

“O Orçamento de Estado é a maior manta de retalhos e de transformação da legislação fiscal que eu conheço no mundo”, referiu, acrescentando que praticamente “todos os impostos são alterados anualmente” e que o seu ideal de Orçamento do Estado “é aquele que não mexe nos impostos”.

A par dos impostos, o líder da AD defendeu a necessidade de reter o talento jovem, dinamizar a produtividade das empresas, potenciar o crescimento económico, digitalizar a economia e retribuir a classe média “pelo seu esforço”.

“É minha convicção de que Portugal precisa de arriscar”, sintetizou.



TERESA MORAIS QUER AUMENTAR NÚMERO DE VOTOS E DE MANDATOS EM SETÚBAL

A cabeça de lista da Aliança Democrática (AD) às eleições legislativas de 10 de março no círculo eleitoral de Setúbal estabeleceu como objetivo “subir o número de votos e de mandatos” da coligação no distrito.

“Aqui no distrito de Setúbal, conhecendo bem as características do distrito em termos políticos, o que nós esperamos é poder subir, em número de votos e em número de mandatos, e contribuir para a vitória a nível nacional da Aliança Democrática, fazendo a nossa parte para que a AD seja verdadeiramente uma alternativa e dê um Governo novo a Portugal”, declarou Teresa Morais, cabeça de lista da coligação formada por PSD, CDS e PPM.

A ex-ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania do XX Governo Constitucional, que acompanhou a entrega, no Tribunal de Setúbal, da lista de candidatos a deputados pela AD, considera que a maioria PS “governou mal ao longo dos últimos oito anos”.

“A AD apresenta-se a estas eleições a nível nacional como a alternativa ao PS, que, durante oito anos, achamos nós, governou mal, não fez as reformas que tinham de ser feitas e deixou o país num impasse, num conjunto de matérias como a saúde e como a habitação”, justificou.

O distrito de Setúbal elege um total de 19 deputados nas eleições legislativas de 10 de março, mais um do que na atual legislatura.

CARLOS COELHO CRITICA MAUS RESULTADOS NO USO DOS CONTRATOS PÚBLICOS EUROPEUS

A Comissão do Controlo Orçamental juntamente com a Comissão do Mercado Interno e Proteção dos Consumidores do Parlamento Europeu discutiu, em Bruxelas, o Relatório do Tribunal de Contas Europeu sobre Contratação pública na UE - Recuo da concorrência na adjudicação de contratos relativos a obras, bens e serviços entre 2011 e 2021.

O social-democrata Carlos Coelho, que foi nomeado Relator pela Comissão do Controlo Orçamental, teceu várias críticas ao Quadro Europeu da contratação pública europeia.

“A contratação pública não é um mero instrumento processual para regular a aquisição pública de bens, serviços ou obras. Estamos a falar de 250.000 autoridades públicas que gastam todos os anos 2 biliões de euros, o que representa 14% do PIB, na aquisição de serviços, obras e fornecimentos”.

Em muitos sectores-chave, como a energia, os transportes, a gestão de resíduos, a proteção social e a prestação de serviços de saúde ou de educação, as autoridades públicas são os principais compradores. “É fundamental dispor de um processo de contratação pública regulamentado que conduza à seleção das empresas com melhor desempenho, salvaguardando o interesse público, reforçando a igualdade de tratamento e a não discriminação e melhorando a eficiência” recordou o eurodeputado.

Carlos Coelho considerou os factos enumerados na auditoria decepcionantes face aos objetivos que tinham sido estabelecidos com as reformas de 2014 e as conclusões do seu Relatório de 2018 sobre a Estratégia Europeia para a Contratação Pública. “É com grande tristeza pessoal que verifico que, com base neste relatório, desde que assumi este dossier em 2018, quase nada melhorou.

A concluir, Carlos Coelho “lamentou que os objetivos prosseguidos pelas diretivas de 2014, em termos de simplificação, flexibilidade e acesso mais fácil para as PME, não tenham sido adequadamente alcançados, como provado pelo facto de os encargos administrativos continuarem a



ser considerados excessivos, da duração dos procedimentos ter aumentado para metade desde 2011, de a declaração e a digitalização dos procedimentos não terem sido adequadamente utilizadas e de a participação das PME nos contratos públicos não ter aumentado”.

O cenário descrito cria no contribuinte um sentimento de desconfiança no sistema, pelo que é importante resolvê-lo o mais rapidamente possível. Os contratos públicos envolvem grandes quantias de dinheiro público; o risco de fraude e de práticas de corrupção, como a adaptação das especificações dos concursos para favorecer certas empresas, reforça a necessidade de integridade e de um comportamento ético de todos os atores envolvidos.

“As lacunas nas regras da UE em matéria de

contratos públicos são sobejamente conhecidas: Os relatórios, as declarações, os estudos e as queixas das empresas põem em evidência a suspeita que a sociedade tem tido, e de que se fala nos bastidores há anos: de que o único critério continua a ser o do preço mais barato, ou o do proponente “mais amigo” ser o beneficiado através do recurso a procedimentos como a adjudicação por ajuste direto, o desrespeito das regras de Bruxelas e das orientações da Comissão Europeia e a continuação da utilização de dados incompletos e incoerentes.

Esta abordagem não só prejudica a qualidade dos serviços de contratação pública como prejudica a concorrência, os consumidores, as empresas e a sociedade em geral”, afirmou Carlos Coelho.

CARLOS COELHO NOMEADO RELATOR PARA O PARECER SOBRE O MECANISMO PARA AS REFORMAS E O CRESCIMENTO NOS BALCÃS OCIDENTAIS



Carlos Coelho foi nomeado relator na Comissão do Controlo Orçamental para o Mecanismo para as Reformas e o Crescimentos nos Balcãs Ocidentais.

Este mecanismo, uma pedra angular do compromisso da UE para com a região, não só sublinha a dedicação europeia aos Balcãs Ocidentais, como também reflete o empenho da União Europeia em promover a estabilidade, o crescimento e a integração com esta região vizinha. Este Mecanismo permitirá à União alinhar a sua ambição política com o efeito de alavanca financeira, dando resposta ao seu compromisso de longo prazo para com os Balcãs Ocidentais no respetivo percurso destes países, que levará à sua adesão à UE.

Na qualidade de relator da Comissão de Controlo Orçamental, o eurodeputado eleito pelo PSD apresentou várias propostas para aumentar a transparência, a clareza dos objetivos, a finalidade e a eficácia global deste mecanismo, tais como uma ferramenta de monitorização pública (o "scoreboard"), e a criação de uma comissão de auditoria dedicada à implementação dos fundos deste mecanismo.

"O processo de adesão à União Europeia é uma valiosíssima ferramenta geopolítica. É do interesse comum da União e dos seus parceiros dos Balcãs Ocidentais acelerar os esforços de reforma dos sistemas políticos, jurídicos e económicos destes últimos, tendo em vista a aproximação à União, ao invés de outras superpotências" - afirmou o Eurodeputado do PSD na apresentação do seu parecer ao Parlamento Europeu.

FERROVIA ABRE DEBATE ENTRE CLÁUDIA MONTEIRO DE AGUIAR E COMISSÁRIA PARA OS TRANSPORTES

Na mais recente sessão da Comissão de Transportes do Parlamento Europeu, a eurodeputada Cláudia Monteiro de Aguiar confrontou a Comissária dos Transportes da Comissão Europeia, Adina Ioana Vălean, sobre o desenvolvimento da ferrovia em Portugal.

A eurodeputada do PSD destacou a estagnação do governo socialista português no que toca à implementação de uma infraestrutura ferroviária eficiente e eficaz, tanto para mercadorias como para passageiros. “É preocupante”, afirma a Eurodeputada, “visto que há financiamento disponível que corre o risco de ser perdido”, em particular do Mecanismo Interligar a Europa. A necessidade de uma rede ferroviária competitiva, capaz de melhorar a mobilidade em todo o país, desde Viseu a Lisboa, afirma “é essencial para reduzir o tráfego rodoviário e melhorar a qualidade ambiental.”



Outro ponto crucial abordado foi a manifestação recente em Espanha, onde mais de 15 mil pessoas exigiram a inclusão de Salamanca no corredor do Atlântico. Cláudia Monteiro de Aguiar questionou a escolha do governo português pela opção da ligação de alta velocidade Aveiro - Salamanca. “Parece-me estranho que Portugal tenha optado pela ligação de alta velocidade Aveiro - Salamanca na sua Rede transeuropeia de Transportes, em detrimento da ligação de Bragança-Vila Real - Zamora, quando da parte do governo espanhol, não há essa intenção. Estamos a falar de uma descoordenação entre dois governos” socialistas.

Concordando com as afirmações da eurodeputada, a Comissária Europeia dos Transportes confirmou que, de facto, Portugal acrescentou à sua rede principal de infraestruturas ferroviárias a alta velocidade para passageiros Aveiro - Sa-

lamanca, mas Espanha, do seu lado, não o fez. Aquilo que a Comissão propôs inicialmente foi uma ligação contínua entre os dois países, dentro da rede principal, porque dentro desta estabelecem-se prazos mais curtos e financiamento específico. Mas, segundo a Comissária o que vai acontecer na prática é que Portugal vai ter do seu lado uma linha de alta velocidade superior a 200 km por hora, com um prazo de conclusão até 2030, e do outro lado da fronteira haverá um troço convencional com uma velocidade mínima de 100 km por hora, com um prazo de conclusão até 2050.

Para Cláudia Monteiro de Aguiar, é preciso clarificar junto do Secretário de Estado dos Transportes, Frederico Francisco, a justificação dada pelo mesmo à comunicação social do “suposto acordo entre Portugal e Espanha.”

CELORICO DA BEIRA APRESENTA ORÇAMENTO DE 19 MILHÕES DE EUROS



A Câmara Municipal de Celorico da Beira, no distrito da Guarda, tem para este ano um orçamento de 19 milhões de euros, que marca o arranque do novo quadro comunitário com investimentos para executar nos próximos anos.

O executivo do PSD, liderado por Carlos Ascensão, apresentou o documento como sendo “de transição entre os projetos que estavam previstos no último quadro comunitário e que já estão quase todos concluídos e o arranque da execução do novo quadro comunitário de apoio com novos investimentos para executar nos próximos anos”.

O valor para este ano representa um acréscimo de quase seis milhões de euros, relativamente a 2023, ano em que o orçamento se fixou nos 13,5 milhões de euros.

O orçamento para 2024 prevê algumas dívidas antigas “ainda pendentes que não puderam ser pagas através do saneamento financeiro”, como são os casos de uma dívida à ADSE e à empresa Águas do Vale do Tejo.

O documento inclui investimentos que resultam de candidaturas apresentadas no âmbito do Centro 2030, “sendo que alguns ainda não têm financiamento aprovado”, mas “os valores serão atualizados à medida que forem aprovadas as candidaturas”.

O executivo do PSD destaca no orçamento que o município “tem de se preparar para novos desafios, tais como a transferência de competências, a transição digital e a nova conjuntura económica, havendo a necessidade de uma reestruturação profunda no funcionamento do município e dos respetivos serviços prestados à população”.

E, por isso, “é necessário contratar pessoal qualificado para garantir o funcionamento de novas valências e serviços municipais, melhorar a estrutura orgânica do município”.

Os eleitos do PSD destacam ainda que o novo quadro comunitário “traz novas oportunidades de investimento” que serão aproveitadas para “requalificar diversos edifícios municipais, caso as respetivas candidaturas sejam aprovadas”.

“São investimentos essenciais para que se dê melhores condições aos funcionários, aos munícipes, a quem nos quer visitar e a quem quiser investir no nosso território”.

Para 2024, o executivo decidiu manter as taxas do IMI de 0,4% para prédios urbanos e 0,8% para prédios rústicos. A participação variável do IRS fixada em 4% e a derrama em 1,5%.

CÂMARA DE OLEIROS PROMOVE AULAS GRATUITAS DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES



A Câmara Municipal de Oleiros, no distrito de Castelo Branco, disponibiliza a partir de fevereiro aulas gratuitas de português para os estrangeiros residentes no concelho.

“Queremos criar oportunidades para que cidadãos estrangeiros conheçam a nossa língua e os costumes portugueses, elementos facilitadores para a sua integração nas comunidades onde residem, assim como para a sua integração profissional, social e cívica”, referiu o Presidente da Câmara de Oleiros, Miguel Marques.

Este projeto do município de Oleiros resulta de uma parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). A inscrição e a participação nas aulas são gratuitas.

Os interessados devem realizar a inscrição no Gabinete de Inserção Profissional (GIP) da Câmara Municipal de Oleiros ou nas Juntas de Freguesia.

Miguel Marques justificou o projeto com o facto de o concelho de Oleiros ser “cada vez mais multicultural”.

“Temos verificado um crescimento da população estrangeira a fixar-se nas várias freguesias. São jovens casais, outros em idade de reforma que encontraram neste município a tranquilidade e as condições que procuravam”, disse.

Segundo o autarca, a comunidade estrangeira de Oleiros “manifesta interesse em integrar-se, como é o caso de muitos que se recensearam no concelho”.

POMBAL INVESTE NA REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA



O Município de Pombal vai investir quase um milhão de euros na requalificação da rede viária nas freguesias do Carriço e da Pelariga, cujas vias estão bastante degradadas, informou a Câmara Municipal.

Uma das obras previstas, com um valor base a rondar os 800 mil euros, vai beneficiar uma extensão de quase cerca de oito quilómetros, nomeadamente a estrada que se desenvolve entre a Estrada Nacional (EN) 109, lugar de Vieirinhos, Silveirinha Pequena, Fontinha, Alhais e a rotunda eixo da Estrada Atlântica - Praia Osso da Baleia, e a estrada que atravessa a localidade da Silveirinha Pequena e liga ao lugar de Claras, até ao limite do concelho.

“Trata-se de duas vias que apresentam um pavimento bastante degradado, muito por força do intenso tráfego de camiões pesados, principalmente fruto da indústria florestal, além da construção da recente rede de saneamento básico”, refere uma nota de imprensa.

Segundo a autarquia, a intervenção “irá, não só, garantir melhores condições de segurança rodoviária e pedonal, mas também requalificar aqueles acessos à costa atlântica, em especial à Praia Osso da Baleia e à futura Praia do Urso”.

Na última reunião de executivo foi ainda aprovada uma empreitada, com um valor base a rondar os 200 mil euros, para requalificar a Rua dos Ninhais e criar um parque de estacionamento na Machada, freguesia da Pelariga.

“Um dos principais objetivos da intervenção é a melhoria da segurança rodoviária, considerando o funcionamento da escola básica local, pretendendo proporcionar segurança às crianças e conforto aos pais, quer na entrega como na recolha das mesmas”, explica o comunicado da autarquia.

O projeto contempla a possibilidade de continuidade no arruamento de acesso à zona do ATL (Atividades de Tempos Livres), com um passeio na envolvente da escola básica, e a criação de lugares de estacionamento ou zona de paragem para os encarregados de educação.

“A intervenção prevê essencialmente a criação de um percurso pedonal no centro da Machada, ligação à escola e à associação, e a implementação de um parque de estacionamento”, acrescenta o Município de Pombal, no distrito de Leiria, liderado pelo social-democrata Pedro Pimpão.

CÂMARA DA CALHETA APROVOU ORÇAMENTO PARA 2024

A Câmara da Calheta, na Madeira, aprovou um orçamento de 21,2 milhões de euros para este ano, dos quais 992 mil euros serão canalizados para a área social, indicou a autarquia, liderada desde sempre pelo PSD com maioria absoluta.

O Presidente do município, Carlos Teles, explicou que o orçamento para 2024 é superior em um milhão de euros ao do ano passado devido ao aumento das receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

“É normal, é uma consequência do investimento que tem sido feito no concelho, que tem sido um dos concelhos com mais investimento privado, nomeadamente na área da construção e daí esse aumento de receita”, esclareceu.

O orçamento da Calheta, município situado no extremo oeste da costa sul da Madeira, foi aprovado em reunião de câmara com os votos a favor dos seis vereadores do PSD e contra do único eleito do PS.

“A nossa intenção é canalizar essa receita para o investimento no melhoramento do abastecimen-

to de água potável, porque, devido a este grande crescimento, temos sentido algumas dificuldades nas várias freguesias do concelho, sendo que essa será a nossa principal prioridade”, disse Carlos Teles.

O autarca precisou que o foco será a construção de novos reservatórios e a substituição das redes antigas.

“Obviamente que a área social nunca será descurada, até porque fomos pioneiros na criação de centros sociais [de apoio à população idosa], sendo que uma das prioridades nesta área será a abertura de um centro social na freguesia da Calheta”, afirmou, explicando que orçamento do município dispõe no total de 992 mil euros para apoios sociais.

A verba será canalizada para vários programas, como apoio aos estudantes universitários, que passarão a receber 60 euros mensais (mais dez euros do que em 2023), incentivo à natalidade, ocupação temporária de jovens e apoio à habitação para famílias carenciadas, através do fornecimento de materiais para obras de ampliação e

manutenção.

“Vamos também reforçar o apoio às nossas associações culturais, grupos e clubes desportivos”, disse Carlos Teles, que exerce o cargo de presidente da Câmara da Calheta desde 2013.

A autarquia vai manter a taxa mínima de IMI de 0,3%, o IMI Familiar, e a devolução de 5% (valor máximo permitido) do IRS aos munícipes.

“As nossas linhas orientadoras passarão essencialmente por aí [obras na rede de água potável e apoio social], nunca esquecendo o investimento nas redes viárias”, disse o autarca social-democrata.

O concelho da Calheta, com cerca de 11 mil habitantes, é o maior em superfície territorial da Região Autónoma da Madeira (116 quilómetros quadrados), sendo composto por oito freguesias: Arco da Calheta, Calheta, Estreito da Calheta, Jardim do Mar, Paul do Mar, Prazeres, Fajã da Ovelha e Ponta do Pargo.



OS AÇORES QUEREM ESTABILIDADE



José Manuel Bolieiro pediu aos eleitores a “confirmação da continuidade de mudança” que está a acontecer nos Açores nos últimos três anos, através de uma “grande vitória” que garanta estabilidade governativa no próximo mandato.

O líder da Coligação PSD/CDS/PPM discursava num comício que teve lugar na Vila das Capelas, no domingo, 28 de janeiro, a assinalar o encerramento de um dia de campanha de rua na costa norte do concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel.

José Manuel Bolieiro dirigiu-se aos “micalenses que contribuíram da mudança em 2020 e fizeram com que o Partido Socialista perdesse a maioria absoluta”.

“Que agora sejam a confirmação de uma continuidade de mudança para os Açores, para São Miguel e para o nosso desenvolvimento”.

O candidato a Presidente do Governo dos Açores lembrou que a mudança

que começou a ser operada em 2020 permitiu à Região ter uma governação marcada pela “capacidade de diálogo e humildade democrática de consertar posições”.

“Sou e quero continuar a ser o referencial de estabilidade, porque encontro na ligação com o meu povo, com a cidadania, com os parceiros sociais e com os partidos políticos a capacidade do diálogo e da concertação”, afirmou perante uma plateia de militantes e simpatizantes da Coligação PSD/CDS/PPM.

O Presidente do PSD/Açores acrescentou ainda que “temos entre nós e em nós pluralidade, capacidade de diálogo, humildade democrática, mas também uma coesão ideológica, um exercício de lealdade que não corta as pernas de um percurso de forma inesperada, apenas por causa do ciúme”.

José Manuel Bolieiro destacou os micalenses “pelo orgulho da sua ilha,

pela sua capacidade de produção, mas com uma visão solidária da importância do que os Açores são para o país”.

“Porque Portugal fechado no continente é um retângulo. Com os Açores, tem dimensão europeia e mundial”, afirmou.

O líder da Coligação PSD/CDS/PPM acrescentou que “a democracia e a Autonomia dos Açores são um exemplo para a democracia nacional e a referência de uma identidade portuguesa insular”.

“[Os Açores] são um exemplo de estabilidade, um exemplo de alternância, um exemplo de liberdade de opinião e, sobretudo, um exemplo de resiliência”, frisou.

Para o candidato às eleições regionais de 4 de fevereiro, “as dificuldades não são um impedimento, são um desafio para vencer”.

“A estabilidade será a que o povo açor-

iano há de querer com uma maioria de estabilidade”, disse.

Segundo o líder da Coligação PSD/CDS/PPM, “um regresso ao poder de quem perdeu poder é um empobrecimento”.

“A nossa continuidade é uma oportunidade de enriquecer e incluir toda a gente sem exclusão”, venceu.

José Manuel Bolieiro percorreu durante a tarde de sábado as ruas da freguesia de São Vicente Ferreira onde, em declarações à comunicação social, reconheceu a importância de a Região reforçar a oferta habitacional, tendo anunciado a construção de 1.000 novas habitações até 2026, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

O projeto do candidato a Presidente do Governo Regional dos Açores passa por nova construção, reabilitação e loteamentos para autoconstrução, de modo a incentivar a fixação de jovens, de imigrantes.

Povo Livre

Número 539 • 3 de Janeiro de 1985 • Preço 30\$00

ÓRGÃO OFICIAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA • Director: MANUEL PEREIRA

ANTÓNIO CAPUCHO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MOÇÃO DE CENSURA FOI ABSURDA E UM LAMENTÁVEL ACTO FALHADO

«A moção de censura do CDS é inútil porque incoerente, constitui um abcesso de fixação relacionado com as próprias dificuldades internas dos centristas e, finalmente, é perversa porque os efeitos pretendidos revestem-se contra os seus autores e a favor do Governo.

São palavras de António Capucho presidente do grupo parlamentar do PSD, ao comentar a moção de censura do CDS ao Governo, apresentada na Assembleia da República por aquele partido.

Para o dirigente social-democrata, mesmo que a moção de censura fosse aprovada, o CDS não estaria disposto nem em condições de formar governo, já que "não conseguiu, ao longo do último ano e meio, afirmar-se como pólo credível de alternativa democrática à actual maioria", apesar "das dificuldades sentidas e reconhecidas pelo Governo", e "mau grado a política impopular mas necessária de austeridade".

António Capucho considerou, por estas e outras razões, que a moção de censura do CDS foi "não só um absurdo, mas também um lamentável acto falhado", ressaltou, no entanto, um "mérito" dessa moção — o de ter "favorecido o reforço da coesão do Governo". Foi quanto bastou não para "um agradecimento ao CDS", mas sim para uma "exortação ao Governo".

«Ninguém pode legitimamente contestar o direito que assiste ao CDS de apresentar no Parlamento uma moção de censura ao Governo.

É indiscutível, por outro lado, que cabe ao CDS a ponderação e a escolha do momento que considera adequado para a concretização dessa iniciativa. Sem embargo e para além de outras intervenções sobre as matérias suscitadas nos discursos de abertura, esta questão de oportunidade não pode deixar de ser aprofundada e mesmo que não se faça, desde já, que a censura é inútil, a consequência do abcesso de fixação com as dificuldades internas e, finalmente, que os efeitos reverttem-se

contra os autores e a favor do Governo.

De facto, é do conhecimento público que o Governo reconheceu explicitamente ter atravessado um período de crise. Os Governos coligados não são Governos fáceis. Tanto mais que integram, no caso actual, dois partidos diferenciados, com programas distintos, ambos com aspirações legítimas à liderança — até porque são os dois maiores — e nos quais ocorrem naturais e salutares divergências de pontos de vista, por vezes difíceis de conciliar.

Não é agora o momento de aprofundar a questão, mas nunca deixarei de aproveitar o ensejo para salientar a necessidade de revertermos a lei eleitoral para a Assembleia da República tendo essencialmente em vista, para além de outros

objectivos não menos importantes, favorecer a formação de maiorias, sempre que possível monopartidárias. E não deixa de ser curiosa, a reacção intempestiva do líder do CDS, ontem verificada, quanto à eventual alteração do sistema eleitoral, bem reveladora do receio justificado da incapacidade evidenciada pelo CDS de crescer na oposição e da consequente tomada de consciência de que não constitui nem constituirá, por si, alternativa a esta maioria. Reacção essa que, também sem surpresa, teve paralelo na bancada do PCP, noutra oportunidade em que referi o mesmo problema.

PSD e PS superaram dificuldades

Retomando a questão da crise que o Governo atravessou, é também público que os dois partidos da maioria souberam sobrepor o interesse nacional aos in-

teresses partidários, clarificaram posições, reforçaram convergências e superaram dificuldades. Foi assim possível aprofundar e desenvolver o acordo de 4 de Julho de 1983 através de um instrumento negocial subscrito pelos líderes do PS e do PSD, há cerca de apenas oito dias.

Nesse preciso instrumento refere-se a «correção de alguns erros de posicionamento», o termo da «tentativa de antecipar campanhas», o robustecimento da «decisão de continuar o combate à crise sem retraimentos defensivos» e o reforço da «corresponsabilização pelas medidas tomadas e a tomar». Quanto a tais medidas, «calendarizou-se um significativo número delas», tal como o PSD de há muito reclamava.

Mas, quanto a nós, foi-se ainda muito mais longe ao convergir-se «em que o reforço e a eficácia do Governo passa por uma adequada reestruturação da sua orgânica, da sua coordena-

ção e do seu funcionamento, à luz da experiência entretanto colhida».

Tudo isto não significa que teremos um novo Governo: não é previsível nem desejável que os dois líderes dos partidos que o integram cessem as responsabilidades governamentais. Nem significa que, também em resultado do novo acordo, temos ou teremos um novo Programa de Governo: as medidas previstas naquele, agora devidamente calendarizadas, limitam-se a desenvolver e a precisar este.

Não obstante, teremos certamente um governo renovado e temos já objectivos de curto prazo clarificados e calendarizados.

Isto bastaria para justificar a inoportunidade da moção de censura apresentada oito dias após a celebração do novo acordo PS/PSD.

Então o que pretende o CDS? Derrubar o Governo e provocar novas eleições? Não é certamente isso que

pretende com esta moção, até porque sabe que não é meta ao seu alcance. Por isso, nem sequer consegue aqui assumir esse objectivo. E todos sabem que o seu líder sofreu fortíssima oposição interna por ter pretendido reclamar agora, outra vez, a dissolução do Parlamento.

CDS seria penalizado

Mas admitamos, por hipótese absurda, que a moção fazia vencimento. Estaria o CDS disposto e teria o CDS condições para formar Governo antes e depois das eleições? É claro que não. Nem mesmo com o apoio do chamado Movimento Regenerador que não nasceu fruto das dificuldades da maioria mas sim do próprio CDS.

E se a consequência, ainda na mesma hipótese absurda, fosse a dissolução, não é previsível que a expressão eleitoral do CDS

Continua na pág. 4

MENSAGEM DE BOAS-FESTAS DO SECRETÁRIO-GERAL DO PSD

- Intervenção de Antunes da Silva, no tempo de antena do PSD, transmitido pela RTP-1 no passado dia 28

O Partido Social Democrata aproveita este momento para desejar aos seus militantes e simpatizantes, bem como a todos os portugueses, dentro e fora do espaço nacional, a continuação de Boas Festas e um bom ano de 1985.

O ano que ora finda foi de dificuldades, mas os militantes social-democratas, nas suas estruturas partidárias, nos campos, nas fábricas, nos escritórios, nas escolas, nas autarquias e em todos os locais onde desenvolveram a sua actividade, nem por isso deixaram de prosseguir todo um conjunto de tarefas através das quais contribuíram para o engrandecimento do PSD.

Por tudo isso lhes é devido um agradecimento. E contando com a extraordinária capacidade, dedicação e sentido patriótico de todos que nos permitimos encetar o futuro com maior esperança.

As dificuldades do presente, algumas acumuladas do passado, não nos podem fazer descer da democracia nem da nossa capacidade para as superar, desde que todos saibamos ser solidários no aproveitamento das nossas potencialidades.

A superação dessas dificuldades, com salvaguarda da democracia, é para nós preocupação fundamental.

Sem democracia, sem regime democrático, não será possível a Portugal vencer as suas dificuldades e carências, de forma a proporcionar aos portugueses uma vida melhor, com especial atenção para os jovens, os idosos, os reformados, e todos aqueles que, pela sua posição na sociedade, são desprovidos de capacidade reivindicativa.

Contribuir para proporcionar essa vida melhor é o nosso compromisso.

Por ele continuaremos a lutar, certos de poder contar com todos os que amam Portugal e o desejam mais livre, mais próspero e mais fraterno.

Os portugueses podem crer que o Partido Social Democrata — mantendo-se fiel às responsabilidades e compromissos assumidos — não descuidará a luta pela concretização desse objectivo.

Com esta mensagem de Boas Festas, o Partido Social Democrata deseja, ainda, que em todos os lares portugueses reine a paz e a tranquilidade.

Em relação às famílias que vivem estes momentos em condições menos dignas e de injustiça social, o Partido Social Democrata tudo fará, como é seu dever, para que essas situações se alterem e a esperança renasça.

COMUNICADO

DO SECRETARIADO

NACIONAL DOS TSD

RECUSAMOS

CONFORMISMO

PÁG. 3

EDIÇÃO N.º 539 do "Povo Livre" | 19 de dezembro de 1984.

"António Capucho na Assembleia da República: Moção de censura foi absurda e um lamentável ato falhado".

CONVOCATÓRIAS PSD



RECEÇÃO

TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00 | Fax: 213 973 168 | Email: convocatorias@psd.pt

SECÇÕES

ALMADA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e Regulamentos do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Almada para reunir no próximo dia 08 de Fevereiro de 2024, (quinta-feira), pelas 20h30, na sede, sita na Rua da Liberdade nº 38-A, em Almada, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Apresentação, discussão e votação das contas de 2023;
3. Análise da situação política.

ANADIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção de Anadia para reunir, no próximo dia 06 de Abril de 2024 (sábado), pelas 15h00, na sede do Atlético Clube de Famalicão, sita na Praceta Marquês da Graciosa, em Famalicão – Anadia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia da Secção;
2. Eleição da Comissão Política da Secção.

Notas:

- As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem o substitua, até às 24h00 do dia 03 de Abril de 2024 na sede da Secção, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Edifício Complexo das Fontes, nº 81 – 1º sala B; A sede estará aberta para o efeito das 21h00 às 24h00 do dia 03 de Abril de 2024

- As urnas estarão abertas das 15h00 às 19h00.

ESPOSENDE

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoco os militantes da Secção de Esposende, para reunir em Assembleia de Secção no próximo dia 22 de Fevereiro de 2024, (quinta-feira), pelas 21h00, no Hotel Suave Mar, sito na Av. Eng Eduardo Arantes e Oliveira, em Esposende, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Análise da situação política local e nacional;
3. Eleições Legislativas de 10 de Março.

GONDOMAR

Nos termos dos Estatutos Nacionais do PSD, convoco a Assembleia da Secção para reunir no próximo dia 15 de Fevereiro de 2024 (quinta-feira), pelas 21h00, na sede concelhia do PSD Gondomar, sita na Rampa dos Combatentes da Grande Guerra nº 31, em Gondomar (São Cosme), com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Análise da situação política.

LOURINHÃ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se os militantes da Secção da Lourinhã, para reunir no dia 17 de Fevereiro de 2024, (sábado), pelas 16h00, na sede da concelhia do PSD Lourinhã, sita na Rua Engº Adelino Amaro da Costa nº 4 cave, na Lourinhã, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Análise da situação política local e nacional:
 - a. Situação política local
 - b. Eleições legislativas
2. Eleições autárquicas 2025;
3. Outros assuntos.

PALMELA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata (PPD/PSD), convoca-se a Assembleia de Secção de Palmela, para reunir no próximo dia 16 de Fevereiro de 2024 (sexta-feira), pelas 21h00, na sede da Junta de Freguesia de Palmela, sita no Espaço Cidadão na Rua Hermenegildo Capelo nº 58, em Palmela, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Apresentação, discussão e votação das contas anuais de 2023;
3. Apresentação, discussão e votação do Orçamento 2024.
4. Análise da situação política.

PORTO DE MÓS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de militantes da Secção de Porto de Mós, para reunir no próximo dia 09 de Fevereiro de 2024 (sexta-feira), pelas 21h00, na sua sede, sita no Largo do Rossio nº 35, em Porto de Mós, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações da Comissão Política;
2. Análise da situação política nacional e concelhia.

PÓVOA DE LANHOSO

Nos termos dos Estatutos do PSD - Partido Social Democrata, convocam-se os militantes da Secção da Póvoa de Lanhoso para se reunirem em Assembleia de Secção no dia 16 de Fevereiro de 2024, (sexta-feira), às 21h00, na sede concelhia, sita na Rua Comandante Luis Pinto da Silva nº 1 – 4º Esq, na Póvoa de Lanhoso, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Apresentação e votação do relatório de contas do ano de 2023;
2. Eleições Legislativas 2024 e análise da situação política;
3. Informações e outros assuntos.

NOTA: De acordo com o preceituado no nº 2 do artigo 69º dos Estatutos Nacionais do PSD, se à hora marcada para o início dos trabalhos não estiver presente a maioria dos militantes da Secção, a Assembleia iniciar-se-á meia hora mais tarde com os militantes presentes.

SETÚBAL

Nos termos dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convocam-se todos os militantes para reunirem, em sessão ordinária da Assembleia de Secção de Setúbal, no dia 08 de Fevereiro de 2024 (quinta-feira), pelas 21h00, na sede da Secção, sita na Rua Rodrigues de Freitas nº 23 – 1º Esq, em Setúbal, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Apreciação e votação das contas do ano de

2023;

3. Apreciação e votação do orçamento do ano de 2024.

4. Análise da situação política.

NOTA: De acordo com os Estatutos Nacionais do PSD/PSD, a Assembleia de Secção pode deliberar trinta minutos após a hora fixada para o início dos trabalhos com qualquer número de presenças.

VILA DO CONDE

De acordo com os Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Vila do Conde, para reunir no dia 16 de Fevereiro de 2024, (sexta-feira), pelas 21h00, na Sede da Secção, sita na Praça da República nº 7, em Vila do Conde, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Relatório de Contas do ano de 2023;
2. Orçamento e Plano de Actividades para 2024;
3. Análise da situação político-partidária da Secção.
4. Eleições Legislativas 2024;
5. Outros assuntos.

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, e demais Regulamentos aplicáveis, convoca-se a Assembleia da Secção de Vila Nova de Famalicão para reunir no próximo dia 10 de Fevereiro de 2024, (sábado), às 15h30, no Joane Auditório, sito no Largo da República nº1, na Vila de Joane, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Análise da situação política;
2. Outros assuntos de interesse;
3. Apreciação do Relatório e Contas de 2023.

NÚCLEOS

BONFIM - PORTO

Ao abrigo dos Estatutos e demais Regulamentos do PSD, convoca-se a Assembleia de Militantes do Núcleo Residencial do PSD Bonfim – Porto, para reunir no próximo dia 15 de Fevereiro de 2024 (quinta-feira), pelas 21h00, na sede, sita na Av. Rodrigues de Freitas nº 50, no Porto, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Análise da situação política;
2. Outros assuntos.

CONVOCATÓRIAS JSD



RECEÇÃO

SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 |
Email: jsdnacional@gmail.com

BAIÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Baião para o Plenário Concelhio da JSD Baião, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2024, pelas 16h, na sede da JSD Baião, sita na Rua de Camões, Campelo, Baião, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações da Presidente da Mesa do Plenário;
- 2 – Informações do Presidente da Comissão Política;
- 3 – Avaliação da situação política local e nacional;
- 4 – Outros assuntos.

PESO DA RÉGUA

Ao abrigo dos Estatutos da JSD, convoca-se o Plenário da JSD de Peso da Régua, para reunir no próximo dia 09 de fevereiro de 2024, pelas 21h, na Rua Maximiniano de Lemos, Edifício Pombinhos, n.º2, Peso da Régua, Portugal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Militância na Concelhia;
- 3 – Análise da situação política da Distrital;
- 4 – Outros Assuntos.

VALONGO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia de Valongo, para reunirem no dia 2 de março de 2024, pelas 16h00min, na sede do PSD Valongo, sita na Rua Rodrigues de Freitas, 880 Ermesinde, Valongo, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto Único: Eleição da Comissão Política da Concelhia da JSD Valongo.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 16h00min e as 18h00min. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da JSD Valongo ou a quem estatutariamente o substitua, até as 23h59min, do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

NESD/ UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os Militantes do NESD UA Ig., para reunir no dia 16 de Fevereiro de 2024, pelas 15h00, no Auditório Vermelho da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único - Eleição da Direção e Mesa do Plenário.



NOVO REGULAMENTO DE QUOTIZAÇÕES

Com a aprovação do novo Regulamento de Quotizações, o PSD reformulou e simplificou o sistema de envio de Avisos de Pagamento das Quotas de Militante.

A partir deste ano, o envio do Aviso de Pagamento da Quota deixa de realizar-se no mês da filiação de cada Militante e passa a realizar-se no início de cada ano.

Assim, quando aplicável, o PSD enviará simultaneamente a todos os seus Militantes o Aviso de Pagamento anual das quotas.

Para o ano de 2024, já foram enviados os Avisos de Pagamento da Quota que vigorarão de janeiro a dezembro e que, doravante, corresponderá a cada ano cívil.

Independentemente da presente alteração de procedimento, no presente ano, mantém-se a data até à qual o militante usufrui dos seus direitos para efeitos eleitorais.

Não se preocupe mais com o pagamento das suas quotas e ative o débito direto, de forma simples e cómoda.

A Secretaria Geral



REGULAMENTO DE QUOTIZAÇÕES

APROVADO EM REUNIÃO DA CPN DE 26 DE ABRIL DE 2023

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos do Partido Social Democrata, a Comissão Política Nacional, reunida em 26 de abril de 2023, deliberou aprovar o seguinte Regulamento de Quotizações.

Artigo 1.º

(Dever de pagar quotas)

1. Constitui dever de todo o militante contribuir para as despesas do Partido, através do regular e atempado pagamento das quotas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos do Partido.
2. A quota tem natureza e validade anual, com início no primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento e fim no último dia do mês de vencimento da mesma.
3. O pagamento de quotas constitui responsabilidade individual de cada militante.
4. O militante mantém o pleno uso dos seus direitos estatutários, nomeadamente para efeitos de eleger e de ser eleito, até ao termo do prazo de validade da quota.
5. É suspensa a inscrição no Partido do militante que incumpra o dever de pagamento de quotas por um período superior a dois anos, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º dos Estatutos do Partido.

Artigo 2.º

(Pagamento das quotas e Vencimento)

1. A data de vencimento da quota anual é o dia 31 de dezembro.
2. Durante o mês de janeiro, os serviços da Sede Nacional enviam a todos os militantes o aviso para pagamento da quota com o valor mínimo referente a esse ano.
3. O aviso é notificado ao militante por correio eletrónico (se o militante não tiver indicado nenhum número de telefone e para o endereço indicado no boletim de candidatura ou outro se tiver havido lugar a atualização de dados), por mensagem telefónica (SMS) para o número indicado pelo militante no boletim de candidatura (ou outro se tiver havido lugar a atualização de dados), ou por via postal para a morada indicada nos ficheiros nacionais se nenhum dos outros métodos anteriormente referidos for possível.
4. O Secretário-Geral do PSD decide sobre os requerimentos de isenção do pagamento de quotas apresentados por militantes nos termos fixados neste Regulamento e de outros critérios a fixar pela Comissão Política Nacional, no respeito pelo princípio da transparência e da igualdade de circunstâncias entre militantes.
5. O pagamento pode processar-se através de qualquer um dos seguintes meios a disponibilizar pela Sede Nacional:
 - a. Multibanco, através da Entidade 21712 e Referência 000 + número de militante;
 - b. Débito direto (SDD);
 - c. Cheque;



- d. Cartão de débito e de crédito;
 - e. MBWAY;
 - f. Vale Postal, com as limitações previstas no n.º 5;
 - g. Boleto Bancário, para os militantes residentes no Brasil.
7. O pagamento por Vale Postal é autorizado apenas para os militantes com sessenta anos de idade ou mais, recusando-se liminarmente os demais, que devem ser devolvidos ou colocados à disposição dos emitentes para levantamento.
 8. No caso de a opção ser pelo sistema de débito direto, os pagamentos processar-se-ão de forma automática até ao momento em que o militante dê indicações em sentido contrário.
 9. Não é admitido o agrupamento de quotas de diversos militantes num mesmo pagamento, ou no mesmo cartão bancário, exceto quando se trate de membros do mesmo agregado familiar.

Artigo 3.º

(Montante da quota)

1. O valor da quota mínima dos militantes é fixado pela Comissão Política Nacional, sob proposta do Secretário-Geral, sem prejuízo do disposto no n.º 3 deste artigo.
2. Os militantes podem, voluntariamente, estabelecer para si próprios uma quota de valor superior, devendo para tal prestar essa informação ao Secretário-Geral, cuja essa cujo valor se manterá até ao momento em que o militante dê indicações em sentido contrário.
3. Os militantes da Juventude Social Democrata pagarão, apenas, 50% do montante da quota mínima em vigor, sendo que no ano que perfazem 30 anos de idade pagam a totalidade da quota.
4. É aplicável aos militantes da Juventude Social Democrata o disposto no n.º 2 deste artigo.
5. Em circunstância alguma a reativação de um militante pode determinar o pagamento de uma quota inferior ao montante correspondente a dois anos de quotas.

Artigo 4.º

(Isenções)

1. Os militantes, nos termos do presente regulamento, podem dirigir um requerimento de isenção de quotas ao Secretário-Geral do PSD.
2. Beneficiam de isenção do pagamento da quota total os militantes reformados ou aposentados cujo rendimento individual global anual (RGA) na proporção de 14 meses seja igual ou inferior ao montante do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) definido para o ano em causa e que assim o requeiram, nos termos da fórmula [isenção se: $RGA / 14 \leq IAS$].
3. O rendimento individual global anual é comprovado com a apresentação da declaração de IRS ou da Nota de liquidação de IRS do ano anterior ao do pedido de isenção.
4. Caso se demonstre através de documento da Autoridade Tributária e Aduaneira a inexistência das declarações anteriores e de outros rendimentos, a comprovação do rendimento pode ser feita pela apresentação do recibo da pensão, caso em que a fórmula será [isenção se: $Rendimento\ mensal \leq IAS$].
5. Uma vez concedida a isenção ela é vitalícia.

6. Excecionalmente, fundamentando, os militantes com mais de 30 anos em situação diversa das tipificadas nos n.ºs 2 e 4 deste artigo, podem requerer ao Secretário-Geral, cumprindo os mesmos requisitos, a isenção total ou parcial do pagamento de quotas, que deve ser anualmente renovada.
7. Além dos casos enquadráveis no número anterior, são ainda isentos os militantes, reformados ou não, que o requeiram, no caso de os mesmos apresentarem um atestado médico de incapacidade multiuso onde conste uma incapacidade igual ou superior a 60% e, simultaneamente, aufrim um rendimento individual global anual (RGA) na proporção de 14 meses igual ou inferior a 1,5 vezes o montante do IAS.
8. O deferimento da isenção nesses casos adicionais pode implicar a entrega de outros comprovativos caracterizadores da situação do militante.
9. O requerimento de isenção de quotas é apresentado em impresso próprio disponibilizado no sítio na internet do PSD.
10. O deferimento ou indeferimento da isenção total ou parcial de quotas é notificado ao militante por correio eletrónico registado na base de dados do Partido, por correio postal ou através da APP do PSD.

Artigo 5.º

(Falta de pagamento da quota)

1. Os militantes com dois anos de quotas em atraso são notificados para satisfazerem os respetivos débitos e informados que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º dos Estatutos do Partido, será suspensa a sua inscrição se não efetuarem o pagamento da quota no prazo de 6 meses.
2. Findo este prazo a suspensão da inscrição será automática.
3. A decisão de suspensão da inscrição será transmitida por correio postal, por correio eletrónico ou através da APP produzindo efeitos no trigésimo dia após a respetiva comunicação.
4. Os militantes suspensos por falta de pagamento de quotas podem reativar a sua inscrição, bastando, para o efeito, procederem ao pagamento das quotas em atraso, por qualquer um dos meios de pagamento admitidos na app mobile do PSD, através do pagamento por referência de multibanco, através de cheque ou através de Vale Postal, neste último caso com a limitação prevista no n.º 5 do artigo 2.º.
5. Os militantes na situação de morada desconhecida podem reativar a sua inscrição, bastando, para o efeito, enviar ficha com atualização de contactos ou boletim de alteração acompanhada de uma cópia (frente e verso) do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e procederem ao pagamento das quotas em atraso por qualquer um dos meios previstos no artigo 2.º.
6. Durante os processos eleitorais a reativação só pode ser realizada até à data-limite de pagamento de quotas para inclusão nos Cadernos Eleitorais.

Artigo 6.º

(Alterações ao presente Regulamento)

O Regulamento pode ser alterado sob proposta do Secretário-Geral.



Artigo 7.º

(Publicidade e transparência)

1. A Sede Nacional publica no sítio na internet do Partido estatísticas trimestrais, segregadas por Distrital e Secção, das isenções de quota concedidas.
2. A informação referida no número anterior é enviada por correio eletrónico a todas as Distritais.
3. Se uma Secção do Partido tiver mais de 5% dos seus militantes ativos com isenção de quota, o Secretário-Geral remete trimestralmente um relatório detalhado das isenções concedidas à Comissão Nacional de Auditoria Financeira e ao Conselho de Jurisdição Nacional.

Artigo 8.º

(Norma Revogatória)

É revogado o Regulamento de Quotizações aprovado pela Comissão Política Nacional em 17 de Julho de 2019, com as alterações subseqüentes em 25 de Setembro de 2020, 11 de Março de 2022 e 10 de Maio de 2022.

Artigo 9.º

(Disposições transitórias)

1. Aos militantes com quota paga no momento da entrada em vigor do presente regulamento, aplica-se o disposto no artigo 2.º.
2. Os militantes sem quota paga no momento da entrada em vigor do presente regulamento, podem pagá-la a todo o tempo, sendo que no ano de 2023 se aplica o disposto no artigo 2.º.
3. As isenções já deferidas nos termos do anterior regulamento, e previstas nos números 1, 2, 3, 4 e 7 do artigo 4.º deste regulamento não carecem de renovação, sendo consideradas nos termos do número 5 daquele artigo, vitalícias.
4. Todos os militantes que se encontrem com isenção de quota em vigor serão notificados das novas regras.

Artigo 10.º

(Publicação e entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.



REGULAMENTO DO VII CONGRESSO DISTRITAL DA JSD SANTARÉM

JSD Distrital Santarém – Regulamento, calendário e convocatórias



Convocatória

JSD Distrital de Santarém

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convoca-se os Plenários Concelhios do distrito de Santarém, para se reunirem no dia 2 de março, nos locais e horas abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos.

Ponto Único – Eleição dos Delegados das Concelhias ao Congresso Distrital de Santarém.

Nota: As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior (24 de fevereiro) ao ato eleitoral, nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

Concelhia	Morada	Data	Hora
Abrantes	Rua de São Pedro, 22 - 1ª Abrantes	02/03	16h-18h
Alcanena	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h
Almeirim	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h
Benavente	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h
Cartaxo	Rua Serpa Pinto, 32A - 1º Dto Cartaxo	02/03	16h-18h
Chamusca	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h
Ferreira do Zêzere	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Nº 18 Ferreira do Zêzere	02/03	16h-18h
Golegã	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h
Ourém	Rua Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida, 31 - 1º Dto Ourém	02/03	16h-18h
Rio Maior	Av. Paulo VI, Lote 102 - 1º Dto Rio Maior	02/03	16h-18h
Salvaterra	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h
Santarém	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h
Tomar	Rua da Fábrica da Fiação, 57A Tomar	02/03	16h-18h
Torres Novas	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém	02/03	16h-18h

Abaixo o regulamento. Em anexo encontra-se o cronograma e programa dos delegados ao Congresso Distrital.



CAPÍTULO 1 – DO PRESENTE REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Santarém da JSD.

Artigo 2.º

(Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial distrital.

CAPÍTULO 2 – DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º

(Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 4.º

(Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a. Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b. Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

Artigo 5.º

(Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:
 - a. Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vices Presidentes em representação do órgão;
 - b. O Presidente, ou um dos Vice-presidentes em representação do órgão, e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
 - c. Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 27.º, n.º 1 do presente Regulamento;
2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:
 - a. A Mesa do Congresso Distrital;
 - b. Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
 - c. O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;
 - d. O Coordenador Distrital da Formação;

- e. O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
 - f. O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
 - g. O Coordenador Distrital Autárquico;
 - h. Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
 - i. Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;
 - j. Os representantes das estruturas estudantis e autarquias, de acordo com o Regulamento Nacionais dos Congressos e Conselhos Distritais.
 - k. Os Presidentes dos NESD do Distrito.
3. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.
4. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 6.º

(Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma. Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos, ou seja, tenha um mínimo de 10 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais nos Estatutos Nacionais da JSD.
2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:
 - a. As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
 - b. As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
 - c. Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
 - d. De acordo a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento dos Congressos da JSD, o número de militantes de cada concelhia a considerar é indicado pelos serviços da JSD, considerando a quantidade de militantes à data da aprovação do presente regulamento;
 - e. Se for possível garantir a publicação do rateio junto com o presente regulamento, considera-se feita a comunicação da Mesa para com o Secretário-Geral da JSD, e para com as Mesas de Plenário Concelhios, relativa ao número de delegados a eleger por cada concelhia. Caso não seja possível, deve a Mesa efetuar a comunicação, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;

- f. Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.
- g. Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

Artigo 7.º
(Substituições)

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.
2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.
3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.
4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

Artigo 8.º
(Acumulação)

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.
2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

Artigo 9.º
(Redistribuição de Delegados em Falta)

1. Consideram-se delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.
2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.
3. Nas Concelhias que receberem o delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.
4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

Artigo 10.º
(Delegação de Poderes)

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.
2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

Artigo 11.º
(Direitos dos Delegados)

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

Artigo 12.º
(Deveres dos Delegados)

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 13.º
(Participantes e Observadores)

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.
4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.
5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

CAPÍTULO 3 – DOS TRABALHOS

Artigo 14.º
(Local e Data)

1. O VII Congresso Distrital de Santarém da JSD reunirá no dia 16 de março de 2024, em Fátima (Centro de Estudo de Fátima – Rua do Planalto do Sol), com início às 10h00.
2. O Conselho Distrital delega os preparativos do congresso na Comissão Política Distrital e na Comissão Política Concelhia em causa.

Artigo 15.º
(Quórum)

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

Artigo 16.º
(Funcionamento)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o Presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 17.º
(Ordem de trabalhos)

1. Sessão de Abertura e boas-vindas do VII Congresso Distrital JSD Santarém;
2. Apreciação do mandato distrital – 2022/2024;
3. Apresentação e discussão das Moções Sectoriais;
4. Votação das moções sectoriais;
5. Apresentação das Moções de Estratégia Global e das Candidaturas;
6. Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2024/2025 e aprovação da Moção de Estratégia Global (urnas abertas entre as 14h30 e as 16h30, a decorrer em simultâneo com a restante Ordem de Trabalhos);
7. Eleição dos militantes honorários (urnas abertas entre as 14h30 e as 16h30)
8. Publicitação, após apuramento, dos resultados;
9. Sessão de Encerramento do VII Congresso Distrital JSD Santarém, com tomada de posse dos órgãos eleitos.

Artigo 17.º
(Uso da Palavra)

1. A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:
 - a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
 - b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
 - c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
 - d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
 - e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
 - f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
 - g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
 - h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;

- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
 - j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.
2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

Artigo 18.º

(Competências do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Delegados e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;

Artigo 19.º

(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 20.º

(Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a. Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b. Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c. Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d. Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e. Servir de escrutinador;
- f. Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 - DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS

Artigo 21.º

(Moções de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

Artigo 22.º

(Moções Sectoriais)

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.
2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e, nos termos do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da JSD.
4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.
5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

Artigo 23.º

(Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Santarém da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital de Santarém, sita na Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Esc H Santarém ou para jsdregionalsantarem@gmail.com.
2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - a. Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;

- b. Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
 - c. Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
 - d. Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
 - e. Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo anterior.
3. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.
4. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respetivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.
5. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exijam, conter candidatos suplentes.
6. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.
7. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.
8. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.
9. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.
10. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente da do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos, respeitando o período mínimo fixado no disposto do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral.
11. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.
12. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.
13. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem suprimidas.
14. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.

15. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.
16. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.
17. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As eleições para a Comissão Política Distrital são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.
18. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

Artigo 24.º
(Irregularidades)

Consideram-se supríveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a. A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- b. A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c. O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d. A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e. Outras irregularidades que a Mesa entenda como supríveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;
- f. Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respetivos termos de aceitação e subscrição exigidas pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

Artigo 25.º
(Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.
2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.
3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.
4. Caberá à Secretária-geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

Artigo 26.º
(Incompatibilidades e inelegibilidades)

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.

2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.
4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.
8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.
9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes

Artigo 27.º

(Desistência de Candidaturas)

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.
4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

Artigo 28.º

(Delegados de listas)

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junto da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

Artigo 29.º

(Distinções Honorárias Distritais)

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excecionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.
2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.
3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.
4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.
5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

(Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 31.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre, tendo sido aprovado pelo Conselho Distrital JSD de Santarém a 18 de janeiro de 2024.



ANEXO 1

CRONOGRAMA - VII CONGRESSO DISTRITAL DE SANTARÉM DA JSD

Envio de convocatórias para eleições dos Delegados Concelhios	29 de janeiro
Publicação do Regulamento e Convocatórias para o VII Congresso Distrital de Santarém em Povo Livre	31 de janeiro
Envio dos cadernos eleitorais às respetivas Mesas dos Plenários Concelhios	até 24 de fevereiro
Eleição dos Delegados Concelhios	02 de março
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso Nacional (mesa@jsd.pt e jsdnacional@gmail.com)	04 de março até às 12h
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	até 08 de março
Entrega das Moções de Estratégia Setorial, Moções de Estratégia Global candidaturas aos órgãos distritais	até às 23h59 de 09 de março
VII Congresso Distrital de Santarém da JSD, em Fátima	16 de março



ANEXO 2

RATEIO PARA O VII CONGRESSO DISTRITAL DA JSD SANTARÉM

CONCELHIA	Mandatos a Ratear	Mandatos Concelhia	Total a eleger	Inerência	TOTAL
Abrantes	2	1	3	1	4
Alcanena	1	1	2		2
Almeirim	2	1	3		3
Benavente	6	1	7		7
Cartaxo	2	1	3	1	4
Chamusca		1	1		1
Ferreira do Zêzere	1	1	2	1	3
Golegã	1	1	2		2
Ourém	3	1	4	1	5
Rio Maior	5	1	6	1	7
Salvaterra		1	1		1
Santarém	9	1	10	1	11
Tomar	3	1	4	1	5
Torres Novas	1	1	2		2
TOTAL	36	14	50	7	57



ANEXO 3**ORDEM DE TRABALHOS – CONGRESSO JSD DISTRITAL DE SANTARÉM**

ORDEM DE TRABALHOS	DIA	HORA
Abertura e Boas-vindas	16 de março	10h00
Apreciação do mandato cessante		10H30
Apresentação e discussão das moções sectoriais		11H45
Votação das moções sectoriais		12H45
ALMOÇO		13h às 14H15
Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas		14h30
Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2023/2025, aprovação da Moção de Estratégia Global		14h30 às 16h30
Eleição dos militantes honorários		14h30 às 16h30
Tomada de Posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados		16h45